



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3293, de 01 de fevereiro de 2022.

EMENTA: LOCALIZA E ESTENDE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base na Lei nº 1.207, de 27 de abril de 2015, Efetivo do Edital de Concurso nº 001/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Localizar provisoriamente a servidora **Juliana Machado da Silva**, Professor MaPA II -1, na Coordenadora Municipal do PAES e Assessora o Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Juliana Machado da Silva**, Professor MaPA II -1, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES) 01 de fevereiro de 2022.



AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M
Em, 01/02/2022.


Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 01 / 02 / 2022


Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 01 / 02 / 2022

SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo